



## **Portaria nº 004/2024 – CMDCA/SJP**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA:

### **RESOLVE:**

**INSTAURAR** Sindicância, para apurar os fatos constantes no Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Ética nº 19/2024, apresentado em 02 de abril de 2024, devendo ser processada pela Comissão Transitória de Sindicância, constituída através da Portaria nº 02/2023 – CMDCA/SJP, de 09 de novembro de 2023, devendo ser concluída no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data desta publicação.

São José dos Pinhais, 12 de abril de 2024.

**Sandy Paola Carneiro Dias**

Conselheira Presidente do CMDCA

